



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**  
**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
**PDI 2002**

**ASPECTOS AMBIENTAIS**  
**SUBSÍDIOS PARA DISCUSSÃO**





## APRESENTAÇÃO

A fim de que a Universidade Pública cumpra a contento sua missão na formação de profissionais qualificados e na produção de conhecimento, visando o desenvolvimento pleno e sustentável do País, é necessário que suas atividades sejam compatíveis com a manutenção da qualidade ambiental, dentro de seus limites ou no espaço geográfico em que esteja inserida.

Neste sentido, a Universidade deve ter uma política ambiental clara e adequada à sua realidade, que estabeleça princípios e norteie suas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, visando a sua sustentabilidade.

A Universidade Federal de São Carlos vem desenvolvendo oficialmente uma política ambiental desde 1993, quando foi criada a CEMA, pela Resolução no. 201/93 do Conselho Universitário, tendo como função planejar e coordenar as atividades relacionadas a:

- desenvolvimento de uma política ambiental para a UFSCar;
- explorações agro-florestais;
- ocupação racional dos *campi*;
- apoio e/ou desenvolvimento de assuntos ambientais;
- programas de educação ambiental;
- programas de conservação de energia;
- programas de controle de resíduos;
- controle da utilização de produtos considerados tóxicos nos *campi* da UFSCar;
- outras atividades necessárias para o alcance dos seus objetivos.

Apesar de estar relacionado como primeira função da CEMA, o desenvolvimento da política ambiental não ocorreu, até o momento, mediante uma ampla discussão, de modo que a mesma fosse devidamente explicitada para toda a comunidade universitária e aprovada pelos órgãos competentes da Universidade – o Conselho Deliberativo da CEMA e o Conselho Universitário.

Em 1998 foi elaborada pela CEMA uma proposta preliminar de política ambiental, mas com a mudança de sua coordenação, ocorrida logo a seguir, o encaminhamento da proposta não teve continuidade.

Durante a campanha da atual equipe da Reitoria, em 2001, foi elaborada uma proposta de gestão que contemplou uma série de princípios sobre meio ambiente. Estes serviram de base para a retomada da elaboração de uma nova proposta de política ambiental, no âmbito da CEMA, de forma a resgatar e incorporar as experiências acumuladas, inclusive a proposta preliminar de 1998.

A nova proposta foi discutida no Conselho Deliberativo da CEMA, em dezembro de 2001, tendo o seu conteúdo sido aprovado e a sua sistematização e síntese ficado ao encargo de uma comissão especialmente constituída para isto naquela ocasião.

Em 2002, com as discussões iniciais e o lançamento do PDI, a proposta de política ambiental foi incluída em seu contexto, para ser colocada em debate pela comunidade universitária de forma ampla, integrada a outros três aspectos básicos considerados para a elaboração do Plano – aspectos organizacionais, acadêmicos, físicos e ambientais, sobre os quais a Universidade deverá gerar análises e decisões.



A política ambiental deverá ser operacionalizada pela gestão ambiental da Universidade, cujos aspectos mais relevantes serão também debatidos no processo do PDI. A versão da proposta de política ambiental, a ser discutida pela comunidade universitária no PDI, foi submetida ao Conselho deliberativo da CEMA em junho de 2002, na forma seguinte.

## PROPOSTA DE POLÍTICA AMBIENTAL DA UFSCAR – 2002

1. Promover o desenvolvimento sustentável da Universidade, em consonância com o seu PDI-Plano de Desenvolvimento Institucional.
2. Promover o uso, a ocupação e o manejo ambientalmente adequados dos *campi*, em suas áreas urbanizadas, agrícolas e de preservação.
3. Regenerar e conservar os ecossistemas de valor ecológico e paisagístico e preservar a biodiversidade nas áreas de preservação dos *campi*.
4. Utilizar de forma racional e sustentável os recursos ambientais renováveis e não renováveis.
5. Fomentar o manejo ambientalmente adequado dos materiais utilizados e minimizar os resíduos gerados na Universidade, com a prevenção da poluição ambiental.
6. Incorporar a temática ambiental nas atividades administrativas e acadêmicas – ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na capacitação profissional e na formação acadêmica.
7. Promover a qualidade de vida, segurança do trabalho e saúde ocupacional da comunidade universitária, de forma integrada aos demais aspectos ambientais.
8. Cumprir a legislação ambiental em todos os seus níveis e, sempre que possível, transcender os requisitos legais, como forma de exemplo.
9. Debater de forma abrangente e democrática as questões ambientais, por meio da CEMA-Coordenadoria Especial para o Meio Ambiente e quando necessário, de outros órgãos colegiados e de representação.
10. Promover a comunicação e a interação permanentes com a comunidade interna e com outras instituições públicas e privadas e a sociedade em geral, em atividades relacionadas ao meio ambiente.

A proposta de gestão ambiental a ser desenvolvida na UFSCar, visando atender à sua política ambiental, necessidades e especificidades de seus *campi*, por sua vez, é apresentada a seguir.



## PROPOSTA DE GESTÃO AMBIENTAL DA UFSCAR – 2002

A gestão ambiental da UFSCar deverá focar dois aspectos básicos, que pelas características da Universidade, possuem forte influência em seu meio ambiente e entorno – as áreas verdes, compreendendo as áreas urbanizadas, agrícolas e de preservação, e os resíduos gerados nos *campi*, compreendendo os resíduos recicláveis, os potencialmente perigosos e os esgotos.

Além desses dois aspectos, serão ainda objeto de gestão outros aspectos importantes do ponto de vista ambiental, como o uso racional da água, a conservação de energia, a prevenção de incêndios e a proteção da fauna nos *campi*.

No processo de gestão, são fundamentais a educação ambiental e ambientalização das atividades universitárias, que devem ser permanentemente desenvolvidas e incidir de forma transversal ao mesmo.

### 1. GESTÃO DE ÁREAS VERDES

#### 1.1. Áreas Urbanas

Nas áreas urbanizadas, onde ocorrerão as atividades acadêmicas, administrativas e de recreação, deverá haver um enfoque mais estético para a gestão de áreas verdes, com a utilização tanto de espécies vegetais exóticas como nativas, no sentido de manter a harmonia paisagística dos *campi*.

Deverá ser mantido também um elevado índice *per capita* de área verde ( $m^2/hab$ ), para garantir a qualidade de vida e ambiental para suas comunidades.

Os fragmentos de vegetação nativa, bem como as espécies isoladas deverão, sempre que possível, serem preservados, a fim de possibilitar uma certa biodiversidade nessas áreas.

As atividades de manejo nas áreas urbanas, voltadas basicamente para a manutenção de parques e jardins, deverão utilizar preferencialmente práticas conservacionistas, que causem menores impactos ambientais.

#### 1.2. Áreas Agrícolas

As áreas de uso agrícola dos *campi* caracterizam-se pela exploração econômica, com plantio de eucaliptos no *campus* de São Carlos e de cana-de-açúcar, predominantemente, no *campus* de Araras.

O manejo dessas áreas, a exemplo das áreas urbanas, deve ser feito mediante a utilização de práticas conservacionistas, com a finalidade de se atenuar potenciais impactos ambientais. Neste sentido, deve ser ainda incentivado nessas áreas o desenvolvimento de pesquisas em práticas agrícolas de conservação e minimização de impactos.

#### 1.3. Áreas de Preservação

As áreas de preservação compreendem as áreas de reserva legal e as áreas de preservação permanente (APPs) nos termos da legislação federal pertinente – Código Florestal, e outras áreas de interesse de preservação, educação e pesquisa ambiental,



definidas pela Universidade.

Nessas áreas, a gestão ambiental deve ser voltada para a manutenção das condições naturais e da biodiversidade, com a devida proteção da flora e da fauna. As atividades a serem nelas desenvolvidas deverão ser compatíveis com a sua função, voltadas exclusivamente para pesquisas em preservação e para a educação ambiental, sob autorização da CEMA e quando for o caso, dos órgãos ambientais competentes (DEPRN, Polícia Florestal e IBAMA).

## 2. GESTÃO DE RESÍDUOS

### 2.1. Resíduos Recicláveis

Os resíduos considerados recicláveis – papel, vidros, metais e plásticos, não contaminados com produtos potencialmente perigosos, deverão ser objeto de coleta seletiva, com ampla divulgação, conscientização e participação de toda a comunidade universitária.

A renda a ser eventualmente auferida com a comercialização dos resíduos recicláveis deverá ser revertida para atividades ligadas a questões ambientais, geridas pela CEMA.

### 2.2. Resíduos Potencialmente Perigosos

Os resíduos potencialmente perigosos são aqueles que apresentam toxicidade, reatividade, corrosividade, inflamabilidade, explosividade, radiatividade, patogenicidade (excluindo os esgotos sanitários), e outras características que possam colocar em risco a saúde humana e o meio ambiente. Encontram-se nesta categoria de resíduos aqueles que podem ser enquadrados como Classe I, segundo a legislação e normas ambientais vigentes.

Estes tipos de resíduo serão objeto de cuidado especial, não devendo ser dispostos no meio ambiente sem o adequado tratamento, nem ser encaminhados às coletas seletiva e regular efetuadas nos *campi*.

Em primeiro lugar, deverão ser implantados programas de redução/minimização desses resíduos nas fontes geradoras, notadamente os laboratórios dos diversos departamentos da Universidade.

Posteriormente, eles deverão ser devidamente acondicionados, identificados e encaminhados à Central de Processamento de Resíduos da CEMA/UFSCar, onde serão devidamente estocados, processados/tratados e encaminhados para destinação adequada – incineração, aterro de resíduos Classe I ou mesmo formas convencionais de disposição e reciclagem, desde que previamente eliminada sua periculosidade.

### 2.3. Esgotos

Os esgotos dos *campi*, compreendendo os esgotos sanitários e as águas residuárias dos restaurantes universitários, laboratórios e outras dependências, isentas de substâncias potencialmente perigosas, deverão ter o tratamento adequado ou serem encaminhados aos coletores públicos de esgotos, de forma a não poluir os corpos d' água.

## 3. OUTRAS ATIVIDADES DE GESTÃO



### 3.1. Uso Racional da Água

Todo uso de água na Universidade deverá ser criterioso e objeto, sistematicamente, de estudos, programas e medidas infraestruturais e operacionais, a fim de se evitar perdas e desperdícios e incentivar a redução do consumo, o reúso e a reciclagem da água.

### 3.2. Conservação de Energia

A exemplo do uso da água, todo o consumo de energia nos *campi*, sob qualquer forma, deverá ser criterioso e objeto de estudos, programas e medidas infraestruturais e operacionais, visando a redução do consumo e a conservação de energia.

### 3.3. Combate a Incêndios

O combate a incêndios nos *campi* universitários deverá ser feito com ênfase nos aspectos preventivos, priorizando-se o *campus* São Carlos, mais suscetível a esses eventos.

As ações de combate a incêndios deverão ser desenvolvidas de forma coordenada e integrada entre a CEMA, a Prefeitura Universitária, a RIPASA e os órgãos oficiais competentes – Corpo de Bombeiros e Polícia Florestal.

### 3.4. Proteção da Fauna

Para a adequada proteção da fauna nos *campi*, deve-se priorizar a manutenção de seus *habitat* e áreas verdes, particularmente as áreas de vegetação nativa e de preservação.

Além disso, é importante o desenvolvimento de campanhas e ações conservacionistas e de educação ambiental integradas àquelas definidas para as áreas de preservação. Há também que se coordenar e integrar tais atividades entre a CEMA, a Prefeitura Universitária, a Polícia Florestal e o IBAMA.